

ATA NÚMERO 2.484 DA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE
JUNHO DE 2.019.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho do corrente exercício de 2.019, às 20:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, sob a Presidência do vereador Max Leonardo Define Neto e secretariada pelos vereadores José Augusto Guerra e Rodrigo Guilherme Colózio Paixão, realizou-se esta **Sessão Extraordinária** sob o número 2.484.- Excelentíssimo Sr. Presidente após invocação a Deus, convidou os nobres edis e demais presentes para que de pé saudassem o pavilhão nacional. Procedida à chamada dos Srs. vereadores consignaram-se nove (09) comparecimentos. **EXPEDIENTE:** por se tratar de sessão extraordinária não houve expediente. **ORDEM DO DIA: - Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Processo TC-004364/989/16 - relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Orlândia, exercício 2.016.-** Havendo numero legal, o Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Max Leonardo Define Neto solicitou ao primeiro secretário vereador José Augusto Guerra para que procedesse a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Orlândia, exercício de 2.016, bem como de orçamento e finanças e contabilidade. Em seguida foi lido na íntegra todo Parecer Prévio DO Tribunal de Contas bem como o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara composta pelos vereadores:- Relator da comissão Rodrigo Guilherme Colózio Paixão, Presidente da comissão Márcia Lucia Belato e Membro da comissão Rodrigo dos Santos Lima. Terminada a leitura do Parecer, o Excelentíssimo Senhor Presidente colocou-o em discussão, permitindo 5 minutos para cada vereador sem direito à apertes.- **MICHELE -** Hoje está sendo votada aqui as contas da Ex. Prefeita, recebi as contas como todos vereadores aqui, e pude ver que o ministério público de contas deu parecer desfavorável às contas da Ex. Prefeita. Depois o Tribunal de Contas que é o órgão técnico responsável um assessor deu parecer contrário, e dois assessores deram parecer favorável. Portanto as contas vieram para Câmara de Orlândia com o parecer favorável. Pois bem. Existe nessas contas vários apontamentos, me causa estranheza essas contas terem sido aprovadas, são muitos os apontamentos, mas eu vou citar três (3) itens importantíssimos.- Ela teve déficit orçamentário em mais de um milhão e quatrocentos mil reais (R\$.1.400.000,00) no orçamento, vale lembrar para que todos saibam que nesses dois anos que se passaram do prefeito Vado, foi fechado com superafit, para que a população possa comparar. Na saúde me chamou atenção, houve um agravante, houve falhas graves no programa de dengue na nossa cidade e na educação eles apontaram também, que as salas de aula estavam extremamente lotadas. Existe nessa casa um acordo entre os vereadores de que, quando essas contas vem aprovadas do tribunal de contas, que essas contas serão aprovadas pelos vereadores, visto que o Tribunal de contas é o órgão técnico.- **RODRIGO ALVES –** Como todos Sabem o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não é um órgão que julga, apesar do nome Tribunal de Contas, pois quem julga somos nós os vereadores pois a competência é do Legislativo aqui no caso Câmara Municipal. A Maioria das contas dos prefeitos vem com alguns apontamentos, nós tivemos contas aqui do próprio prefeito Vado que tinha vários e vários inúmeros apontamentos, e foram mostrados para os vereadores aqui que analisaram as contas. Mas mesmo assim, eu vou me recolher à minha insignificância técnica e vou acompanhar o Tribunal de contas nesse caso da Prefeita Flávia também. Isso porque o Tribunal de Contas analisou todas as contas de 2.016, um ano muito complicado economicamente falando, e deu parecer favorável. Diante disso pra votar contra um parecer desse nos temos que ter uma fundamentação jurídica e técnica muito grande, muito forte pra ter argumento, chegar aqui falar que teve apontamento e vou votar contra, esse argumento eu poderia ter quando votei as contas do ex.prefeito Vado, e não o fiz, por isso serei coerente com o meu posicionamento e com meus votos, por isso declaro meu voto favorável ao parecer do

Tribunal de contas.- Terminada a discussão, foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente **Vereador Max** Leonardo Define Neto solicitou ao primeiro secretário para que procedesse a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/10 de autoria da Mesa da Câmara, que Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Orlândia relativas ao exercício de 2.016.-** o qual foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade.- Tratando-se de Sessão Extraordinária e não havendo palavra livre, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária, cuja ata vai lavrada e depois de lida e aprovada será assinada.-

MAX LEORNADO DEFINE NETO

JOSÉ AUGUSTO GUERRA

MÁRCIA LÚCIA BELATO

**MICHELE RUFFO RIBEIRO
JUNQUEIRA**

MURILO SANTIAGO SPADINI

RODRIGO ANTÔNIO ALVES

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

**RODRIGO GUILHERME COLOZIO
PAIXÃO**

TIAGO CAVASINI